

EDITAL DE CONCURSO 001/2025

EDITAL DE CONCURSO 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR CULTURAL DE SÃO LOURENÇO- MG.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, conforme a Lei 3.756/2025, Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura — SMC, seus princípios, objetivos, organização, estrutura, gestão e dá outras providências, faz público o presente chamamento que estabelece normas relativas à realização de “**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR CULTURAL DE SÃO LOURENÇO – MG**”, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais, artistas e coletivos do município de São Lourenço - MG para premiação:

1. DAS JUSTIFICATIVAS

A aplicação desses recursos através de premiações em ações culturais pretende dar passos significativos e apoio aos profissionais da cultura, artistas e produtores e também como resultado uma melhora da qualidade de vida da população de São Lourenço, através da conexão dos valores e das diversas potencialidades humanas, econômicas e culturais existentes na cidade. Nessa proposta serão valorizados os principais temas da Lei e os recursos chegarão aos que mais precisam através de diversos eventos, projetos, festivais e ações planejadas e executadas pelas pessoas e organizações envolvidas, com o apoio do Poder Público. O maior desafio que uma comunidade encontra atualmente é desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova cultura, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR CULTURAL DE SÃO LOURENÇO- MG, é uma iniciativa do Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria de Municipal Cultura e Patrimônio, com o intuito de estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos, contribuir com o desenvolvimento cultural e artístico do município, gerando impacto para a comunidade local, estimulando principalmente a Economia Criativa.

3. DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo principal da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA PESSOAS FÍSICAS NO SETOR CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - MG, premiar propostas culturais, estimulando os diversos elos da cadeia produtiva do setor e realizando ações que dialoguem com outros segmentos, tendo como objeto predominante a CULTURA . Além de:

- 3.1. Estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos;
- 3.2. Oferecer uma programação cultural diversificada para a população;
- 3.3. Induzir novos projetos que levem à geração de novos empreendimentos ou negócios da Economia Criativa;
- 3.4. Premiar projetos que se destacam como indutores de criatividade e novos processos culturais no município de São Lourenço— MG;
- 3.5. Estimular projetos inovadores e impactantes para a comunidade;

EDITAL DE CONCURSO 001/2025

3.6. Premiar projetos e iniciativas que possam deixar um legado para a cidade.

Parágrafo único – Todos os editais de Seleção de Projetos para Aplicação de Recursos para Pessoa Física de São Lourenço, têm como único e exclusivo objetivo premiar projetos criativos e inovadores com um valor de apoio. Esse valor estipulado em cada setorial poderá ser complementado com patrocínios externos, caso a premiação seja insuficiente para a realização completa do projeto. Este edital é um apoio para realização, um estímulo, e não impede o proponente de adquirir outros recursos complementares, caso seja necessário, INCLUSIVE participação em outros editais municipais de forma a complementar itens do orçamento do projeto.

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO A DUPLICIDADE DE ITENS FINANCIADOS POR ESSE EDITAL EM OUTROS, SEJAM ELES QUAIS FOREM. SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DO RECURSO APLICADO.

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. A Inscrição neste presente edital será feita totalmente de maneira virtual, através do e-mail editaisculturaslmg@gmail.com, para onde o proponente irá submeter os documentos necessários, preencher os anexos disponíveis e cumprirem as exigências legais que descrevemos abaixo:

4.1.1. Somente poderão inscrever e participar da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - MG, pessoas físicas que sejam produtores culturais, artistas e que:

4.1.1.1.1. Comprovarem residência fixa em São Lourenço - MG há pelo menos 1 ano.
(enviar cópias scanners legíveis):

- Contas de água, luz, telefone em nome do proponente (uma antiga e uma mais recente que comprove estadia de 1 ano na cidade)
- Declaração do titular da conta, caso o comprovante não esteja no nome do proponente;
- Em caso de cônjuge, enviar certidão de casamento;
- Contrato de locação.

4.1.1.2. Serem maiores de 18 anos.

- Comprovação: cópia legível do RG e CPF do proponente.

4.1.1.3. Apresentar conta bancária em nome do proponente.

- Comprovação: cópia do cartão do banco ou print (captura da tela) do aplicativo do banco onde informa a agência, número da conta e tipo de conta (se é corrente ou poupança). Atenção: os números devem estar legíveis. Observação: O cartão do banco Nubank não vem impresso o número da conta, se tornando essencial a captura de tela do aplicativo.

4.1.1.4. Anexar portfólio pessoal de artista.

- Comprovação: material para comprovação da experiência enquanto artista/produtor (seu currículo cultural ou portfólio pessoal) com informações de sua trajetória artística, principais atuações (fotos com legendas) e formações na área.

4.1.1.5. Não ser Funcionário Público na esfera Municipal.

EDITAL DE CONCURSO 001/2025

4.1.1.6. Fica vedada a inscrição de propostas de proponentes que não tenham concluído projetos em editais anteriores e nem prestado contas do mesmo.

4.1.1.7. Preencher corretamente todos os anexos disponíveis.

4.2 Cada proponente poderá apresentar apenas **01 PROPOSTA**, não impedindo sua contratação ou participação em outros projetos e editais.

4.3 Fica o projeto premiado obrigado, como contrapartida ao prêmio, a realização conforme descrito e premiado, seguindo os preceitos deste edital.

4.4. Os projetos deverão acontecer em São Lourenço - MG, até o dia 30 de abril de 2026, de forma presencial e exibidos, de modo opcional, pelas plataformas e redes sociais dos artistas.

Parágrafo único - A alteração de data de execução dos projetos, só poderá ser aprovada UMA única vez. Para isso o Proponente aprovado deverá informar a alteração com no mínimo 45 dias antecedentes à data aprovada anteriormente pelo e-mail editaisculturaslmg@gmail.com . A nova data deverá ser aprovada pela Comissão Avaliadora em até 7 dias após o envio da nova proposta. Caso não seja aprovada, o proponente deverá realizar o projeto na data aprovada anteriormente ou regulamentar sua desistência da execução para operar a devolução integral do valor premiado. Os proponentes que não cumprirem essa exigência, serão penalizados financeiramente ou desclassificados da premiação e também perderão pontos na avaliação de pós-evento.

4.5. O material para apresentação da proposta e todas informações do edital estarão disponíveis no site da prefeitura Municipal de São Lourenço (<https://pmslc.mg.gov.br/>) e nas redes sociais oficiais, da prefeitura e da Secretaria de Cultura e Patrimônio e todo processo de inscrição, a partir do lançamento do edital. Dúvidas e esclarecimentos serão feitos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio através do auxílio presencial- segunda a sexta, com agendamento prévio, para tirar as possíveis dúvidas e através do e-mail editaisculturaslmg@gmail.com .

4.6. A ausência de documentos obrigatórios resultará na desclassificação de forma automática.

4.7. O prazo para apresentação das propostas será até dia **20 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado ou não por meio de decisão da secretaria. Caso haja alteração, todos os cadastrados receberão mensagem por e-mail.

4.8. A Comissão Avaliadora poderá abrir uma segunda chamada caso o número de inscritos não seja suficiente para suprir as vagas.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR FESTIVAIS DE SÃO LOURENÇO- MG,- SETORIAL FESTIVAIS, dividir-se-á em 3(três) categorias:

FESTIVAL NÍVEL 1 - MEU PRIMEIRO FESTIVAL

FESTIVAL NÍVEL 2 - MÉDIO PORTE

Telefone: (035) 9.9700-7920

Sede: Praça Dr. Ismael de Souza, nº 55, Bairro da Estação – São Lourenço/MG.

EDITAL DE CONCURSO 001/2025

FESTIVAL NÍVEL 3 - GRANDE PORTE

Conforme descrito abaixo:

5.1.1. FESTIVAL NÍVEL 1 - MEU PRIMEIRO FESTIVAL Categoria para **REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL**. Para se caracterizar como **MEU PRIMEIRO FESTIVAL** é necessário que o proponente possua um histórico de atuação no município na área em que pretende realizar o evento, junto com atividades relacionadas e organizadas em um cronograma de apresentações. O evento deverá dar prioridade aos artistas locais em sua programação, salvo casos de troca de experiência e intercâmbio cultural, onde promova benefícios diretos para os artistas locais, reservando-se no máximo 50% da programação para artistas convidados. Os projetos devem ser apresentados para avaliação desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente um cronograma de trabalho, programação e outro material que julgar pertinente. Poderão apresentar propostas nas mais variadas áreas como: música, gastronomia, empreendedorismo, dança, teatro, artesanato, artes plásticas e demais seguimentos artísticos. O valor poderá variar de acordo com a pontuação recebida na avaliação geral, seguindo os critérios estabelecidos neste chamamento. Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento, podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
02 projetos	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	Pessoa Física

5.1.2. FESTIVAL NÍVEL 2 - MÉDIO PORTE

Categoria para **PROJETOS COM, PELO MENOS, 2 EDIÇÕES EM 2 ANOS DIFERENTES**.

Para se caracterizar como **FESTIVAL NÍVEL 2** é necessário que o projeto possua um histórico de atuação no município, com pelo menos 2 edições em dois anos realizados e com atividades relacionadas e organizadas em um cronograma de apresentações. O evento deverá dar prioridade aos artistas locais em sua programação, salvo casos de troca de experiência e intercâmbio cultural, onde promova benefícios diretos para os artistas locais, reservando-se no máximo 50% da programação para artistas convidados. Os projetos devem ser apresentados para avaliação desde que atenda os requisitos estabelecidos neste edital. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente um cronograma de trabalho, programação e outro material que julgar pertinente. Poderão apresentar propostas nas mais variadas áreas como: música, gastronomia, empreendedorismo, dança, teatro, artesanato e demais seguimentos artísticos culturais. Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio. O valor poderá variar de acordo com a pontuação recebida na avaliação geral, seguindo os critérios estabelecidos neste chamamento.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
02 projetos	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	Pessoa Física

Telefone: (035) 9.9700-7920

Sede: Praça Dr. Ismael de Souza, nº 55, Bairro da Estação – São Lourenço/MG.

EDITAL DE CONCURSO 001/2025

5.1.3. FESTIVAL NÍVEL 3 | GRANDE PORTE Categoria para **PROJETOS COM, PELO MENOS, EDIÇÕES REALIZADAS EM 3 ANOS DIFERENTES** e que tenham tido um público considerável em suas edições e atrações de relevância regional em sua programação. Para se caracterizar como **FESTIVAL NÍVEL 3 | GRANDE PORTE** é necessário que o projeto possua um histórico de atuação no município, com pelo menos 3 edições realizadas em 3 anos diferentes e com atividades relacionadas e organizadas em um cronograma de apresentações. O evento deverá dar prioridade aos artistas locais em sua programação, salvo casos de troca de experiência e intercâmbio cultural, onde promova benefícios diretos para os artistas locais, reservando-se no máximo 50% da programação para artistas convidados. Os projetos devem ser apresentados para avaliação desde que atenda os requisitos estabelecidos neste edital. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente um cronograma de trabalho, programação e outro material que julgar pertinente. Poderão apresentar propostas nas mais variadas áreas como: música, gastronomia, empreendedorismo, dança, teatro e demais seguimentos artísticos culturais. Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio. O valor poderá variar de acordo com a pontuação recebida na avaliação geral, seguindo os critérios estabelecidos neste chamamento.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
02 projetos	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	Pessoa Física

5.2. A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR MUSICAL

dividir-se-á em SOLO, DJ, DUPLA OU TRIO E BANDA, conforme descrito abaixo:

CATEGORIA SOLO | ARTISTAS EM CARREIRA SOLO COM REPERTÓRIO PARA SHOW
DJ'S |

DUPLA OU TRIO | ARTISTAS EM CARREIRA EM DUPLAS OU TRIOS COM REPERTÓRIO PARA SHOW

BANDA | ARTISTAS EM CARREIRA COM BANDAS COM REPERTÓRIO PARA SHOW (ACIMA DE 4 INTEGRANTES)

5.2.1. SOLO (duração mínima de 2 horas) e DJ (duração mínima de 3 horas) Para artistas que já possuem repertório suficiente para realização de shows abertos para a população. A Prefeitura Municipal disponibilizará espaço na agenda de eventos municipais para complementar o apoio oferecido ao artista que eventualmente for contemplado. Caso haja a opção em não participar dos eventos do calendário municipal o proponente deverá prever em seu orçamento a contratação de toda a estrutura necessária para a realização de sua apresentação. Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
10 projetos	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	Pessoa Física

Telefone: (035) 9.9700-7920

Sede: Praça Dr. Ismael de Souza, nº 55, Bairro da Estação – São Lourenço/MG.

EDITAL DE CONCURSO 001/2025

- 5.2.2. DUPLA OU TRIO** Para artistas que já possuem repertório suficiente para realização de shows aberto para a população com duração mínima de 90 minutos. A Prefeitura Municipal disponibilizará espaço na agenda de 6 eventos municipais para complementar o apoio oferecido ao artista que eventualmente for contemplado. Caso haja a opção em não participar dos eventos do calendário municipal o proponente deverá prever em seu orçamento a contratação de toda a estrutura necessária para a realização de sua apresentação. Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
08 projetos	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00	Pessoa Física

- 5.2.3. BANDA** Para artistas que já possuem repertório suficiente para realização de show aberto para a população com duração mínima de 90 minutos. A Prefeitura Municipal disponibilizará espaço na agenda de eventos municipais para complementar o apoio oferecido ao artista que eventualmente for contemplado. Caso haja a opção em não participar dos eventos do calendário municipal o proponente deverá prever em seu orçamento a contratação de toda a estrutura necessária para a realização de sua apresentação. Importante ressaltar que o valor da premiação de apoio é uma das formas financeiras de realização do evento podendo, o proponente, completar o valor com outras formas de apoio e patrocínio.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
05 projetos	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00	Pessoa Física

- 5.2.4. LOCUTOR** O profissional atuará como locutor oficial do evento, sendo responsável por realizar as falas institucionais, conduzir a programação, anunciar as atrações artísticas, chamar os convidados ao palco, informar o público sobre a ordem das apresentações e repassar orientações gerais sobre o evento. Durante todo o período, o locutor manterá uma comunicação clara, acolhedora e coerente com os princípios do evento, reforçando os valores de cultura de paz, respeito, diversidade e convivência harmoniosa. Os equipamentos utilizados serão cedidos pela Secretaria de Cultura e Patrimônio. Duração de 4 horas.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA ESSA CATEGORIA	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
03 projetos	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	Pessoa Física

- 5.3.** A responsabilidade quanto à execução do projeto cabe estritamente ao proponente. É recomendado a todos os aprovados (as) que deem preferências para a equipe técnica da cidade, como forma substancial de apoio e incentivo à cultura local.

Telefone: (035) 9.9700-7920

Sede: Praça Dr. Ismael de Souza, nº 55, Bairro da Estação – São Lourenço/MG.

EDITAL DE CONCURSO 001/2025

Parágrafo único: Não serão aceitos os projetos executados fora dos critérios exigidos, cabendo ao proponente às penalidades previstas nesse edital e até a devolução do recurso por não cumprir com a proposta. Também haverá uma avaliação após a execução do projeto, o que pode acarretar no impedimento da participação em outros editais, caso o projeto não atenda o que foi proposto.

5.4. O proponente poderá complementar os recursos recebidos com recursos de patrocínios e apoios de terceiros.

5.5 Recomendamos incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de deficiência possam ser incluídas no acesso aos conteúdos.

5.6 Os projetos apresentados deverão ser realizados de forma física seguindo todos os critérios exigidos. As principais datas disponíveis para inclusão da apresentação nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal são:
Festival dia das Crianças, Natal e Reveilon, Férias de Janeiro e Carnaval.

6. DO PROCESSO, DOS CRITÉRIOS E DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão Avaliadora seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na avaliação:

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 20	PONTUAÇÃO
RELEVANCIA CULTURAL	A importância do projeto, o impacto do projeto para a cidade.	Satisfatório: 20 pts Regular: 10 pts Insatisfatório: 5 pts	20
VALIDADE TECNICA	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto através do material enviado	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	10
CONSISTENCIA E COERENCIA	A escrita do projeto, transparência nos detalhes e coerência entre proposta e material enviado.	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 p	10
HISTORICO E MATERIAL COMPROBATORIO	Qualidade do material enviado e grau de comprovação no segmento inscrito	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	10
VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E CONSISTÊNCIA DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	10

Telefone: (035) 9.9700-7920

Sede: Praça Dr. Ismael de Souza, nº 55, Bairro da Estação – São Lourenço/MG.

EDITAL DE CONCURSO 001/2025

	e necessidades do Projeto.		
INCENTIVO CULTURAL E DESCENTRALIZAÇÃO	Capacidade de descentralização através de artistas periféricos, locais periféricos e ampla divulgação que permita que mais pessoas participem do evento.	Satisfatório: 20 pts Regular: 10 pts Insatisfatório: 5 pt	20
CRIATIVIDADE	O quanto o projeto é criativo, inédito e sai do padrão comum de realização.	Satisfatório: 20 pts Regular: 10 pts Insatisfatório: 5 pt	20
TOTAL DE PONTOS			100

6.2. Os resultados sairão em até 7 dias após o fim do prazo de submissão ao edital e após a avaliação da comissão, a Secretaria de Cultura e Patrimônio, divulgará a lista de aprovação dos projetos submetidos em seus canais de comunicação. Cada proponente também receberá esta informação via e-mail.

6.3. Todas as propostas aprovadas estarão automaticamente incluídas no calendário de atividades do Município.

Parágrafo único: Os projetos deverão cumprir suas execuções exatamente como aprovadas, inclusive na data proposta e aprovada pela Comissão Avaliadora conforme parágrafo único do item 4.3.

6.4. Todos os proponentes aprovados deverão promover ampla divulgação de suas ações, fazendo com que alcance boa parte da população. Em contribuição, a Secretaria de Cultura e Patrimônio utilizará as informações fornecidas para ampliar o alcance do público.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será composta por 4 (quatro) avaliadores, formada por funcionários do Executivo e que possuem relação direta com o setor cultural e possuem conhecimento das áreas contempladas neste edital, mediante critérios internos da Secretaria.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Todo o processo do edital ocorrerá integralmente de forma digital. Desde a aplicação do projeto até a avaliação final.

8.1. A seleção das propostas apresentadas consistirá em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:

- **Etapla Documental:** Análise dos documentos do proponente, conforme item 4.1, com o objetivo de verificar se o mesmo atendeu as exigências elencadas no item 4.

EDITAL DE CONCURSO 001/2025

● **Etapla Competitiva:** Projeto que será avaliado e julgado pela Comissão Avaliadora em caráter classificatório, onde as propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 6.1.

8.2. Em caso de empate a Comissão Avaliadora deverá considerar como decisão para desempate a maior pontuação obtida nos critérios:

- Relevância Cultural
- Incentivo Cultural e Descentralização

8.3. Se mesmo assim o empate persistir fica autorizada a Comissão a estabelecer uma outra forma de desempate.

8.4. A Comissão Avaliadora poderá premiar propostas de forma proporcional ao valor estabelecido neste edital de forma a justificar sua pontuação.

Parágrafo único - Toda a análise da Comissão é baseada estritamente nos documentos apresentados e de forma impessoal. A nota de corte será 75 pontos. Os projetos que obtiverem pontuação menor que a nota de corte, receberão valores proporcionais aos pontos obtidos. Acima de 75, será premiado com valor integral e abaixo de 50 pontos, serão considerados desclassificados.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio deverá publicar o resultado da fase competitiva em ordem de classificação em até 7 (sete) dias úteis após a data de Avaliação dos Projetos.

9.2. Os proponentes desclassificados terão 3 dias úteis para entrada com recurso através de e-mail.

9.3. A Comissão Avaliadora deverá encaminhar o resultado final para homologação que será assinada pelo Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Os projetos avaliados e que obtiverem melhor classificação, receberão a premiação que consta na definição da categoria almejada ou proporcionalmente ajustado de acordo com a pontuação conforme o parágrafo único do item 8.4.

10.2. A Prefeitura **irá reter o valor do imposto de renda** de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.

10.3. O valor líquido do prêmio será repassado em parcela única por meio de transferência bancária em nome do proponente. Observação: O valor da retenção está sujeito à alteração, caso haja mudanças na legislação vigente.

10.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio deverá enviar à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, a solicitação de empenho para pagamento, juntamente com o resultado enviado pela Comissão Avaliadora, homologação e cópia deste Edital, em até 2 (dois) dias úteis, após o prazo de envio do material de divulgação.

EDITAL DE CONCURSO 001/2025

10.5. A Diretoria de Contabilidade terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do cumprimento do item 6.3, para processamento do Empenho e pagamento em nome dos responsáveis em receber o recurso financeiro, indicados pela Comissão Avaliadora.

10.6. Os recursos dessa premiação poderão ser realocados dentro das Categorias de acordo com avaliação da Comissão Avaliadora.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Todas as despesas correrão através da Dotação Orçamentária:

3.3.90.31.00.2.13.01.13.392.0007.2.0125 Fonte 1500 359

11.2. O valor a ser aplicado neste edital será de **R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais)**.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 02 (dois) dias úteis contados de sua publicação.

12.2. Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação das decisões, à Comissão Avaliadora.

12.3. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas pelo e-mail editaisculturaslmg@gmail.com.

12.4. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o proponente.

Parágrafo único: Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Todos os projetos aprovados terão até 30 dias **após sua conclusão** para entrega de um relatório simplificado com fotos e dados sobre o evento realizado, inclusive com números de acessos online (caso houver), além de arquivo digital com o material completo. Esse material deverá ser enviados pelo e-mail editaisculturaslmg@gmail.com.

13.2. Todos os projetos deverão receber uma avaliação do relatório apresentado na prestação de contas, recebendo uma pontuação que será referência para sua participação em editais futuros. Essa avaliação será com base no relatório de prestação de contas.

EDITAL DE CONCURSO 001/2025

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Coerência entre projeto proposto e executado	- 20 pts
Qualidade e profissionalismo na execução	- 20 pts
Capricho e cuidado aos detalhes na execução do projeto (qualidade em cenário, preparo e cuidado com o produto cultural entregue)	- 10 pts
Cumprimento do tempo mínimo de duração dos espetáculos	- 20 pts
Cumprimento das determinações sanitárias e decretos municipais em vigência	- 10 pts
Respeito aos prazos de prestação de contas ao final do projeto	- 10 pts
Fornecimento das informações necessárias para divulgação	- 10 pts

13.3. A Comissão Avaliadora tem até 30 dias úteis para responder a prestação de contas após enviada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos entre o Município de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, não cabendo recursos contra as decisões.

14.2. Desde já todos os artistas e pessoas participantes do projeto com recursos deste edital autorizam o uso de sua imagem pela Prefeitura Municipal de São Lourenço sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, por tempo indeterminado.

São Lourenço 12 de setembro de 2025

Renata Costa Prado

Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

EDITAL DE CONCURSO 001/2025

ANEXO I

CADASTRO

CPF:

NOME COMPLETO:

NOME SOCIAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

OUTRO CELULAR (SE HOUVER):

RG:

SEXO: () Feminino () Masculino

DATA DE NASCIMENTO:

AREA DE ATUAÇÃO:

- | | | |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------|
| () ARTESANATO | () ARTE DE RUA | () ARTES VISUAIS |
| () AUDIOVISUAL | () DANÇA | () CULTURA POPULAR |
| () FOTOGRAFIA | () LITERATURA | () MODA / DESIGNER |
| () MUSICA | () TEATRO | () EDUCADOR |
| () ATLETA | () GUIA TURISTICO | () AGENTE TURISMO |
| () TECNICO ESPETACULOS (SOM/LUZ) | () PRODUTOR | |
| CULTURAL E DE EVENTOS | | |